



LEI N° 1319/2022

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 270.462,70 (Duzentos e setenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Divisão de Agentes Comunitários de Saúde

| | | | | |
|--------------------------|----------------|------|---|-------------------|
| 07.002.10.301.1002.2.063 | 31.90.11.00.00 | 1051 | Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal civil | 200.462,70 |
| | | | TOTAL | 200.462,70 |

Departamento de Epidemiologia

| | | | | |
|--------------------------|----------------|------|---|------------------|
| 07.002.10.305.1003.2.044 | 31.90.11.00.00 | 1051 | Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal civil | 70.000,00 |
| | | | TOTAL | 70.000,00 |

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

I – Excesso de Arrecadação:

| RECEITA | Descrição | Valor |
|-------------------------|---|-------------------|
| 1.7.1.3.51.1.1.00.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção | 270.462,70 |
| | TOTAL | 270.462,70 |

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois. (27/09/2022).


ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal